



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta de Protocolo - Pixair	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 446/DAF/2022
	<b>NIPG:</b> 14191/22
	<b>DATA:</b> 2022/10/24

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
24-10-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
24-10-2022

Helena Poia

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Conforme instruções superiores, anexo a minuta do Protocolo relativa ao projeto SIMEC – Sistema Integrado de Monitorização da Erosão Costeira, para apreciação e votação da Câmara Municipal.

À consideração superior.

A Chefe da DAF  
24-10-2022

Helena Poia

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

4. Definir, projetar, executar e promover atividades conjuntas, em prol da concretização do projeto SIMEC de que o SEGUNDO OUTORGANTE irá beneficiar, contribuindo para criar uma ferramenta comum de análise do território.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### Duração

O presente protocolo terá a duração de acordo com o cronograma de ação do projeto, que terá início no ano 2022, com reuniões com todos os Municípios para definir as campanhas para recolha de dados, e conclusão até 31/12/2023. As recolhas de dados para o projeto seguem o ritmo de JAN23 / JUL23 / JAN24, ficando os últimos 6 meses de duração do projeto para analisar os resultados de todas as campanhas e realizar relatórios.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### Resolução

O incumprimento reiterado das obrigações estipuladas neste protocolo é causa de resolução do presente protocolo, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### Alterações ou aditamentos

- 1 - O presente protocolo reflete integralmente a totalidade do acordo entre as partes outorgantes e dos direitos e obrigações entre ambos estabelecidos.
- 2 - Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente protocolo devem ser efetuadas por escrito e assinadas por ambas as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### Comunicações

Todas as comunicações relativas ao presente protocolo deverão ser dirigidas para as moradas referidas na identificação das partes outorgantes.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### Foro

Os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração ou resolução do presente protocolo serão definitivamente resolvidos em amizade e um bom entendimento entre as partes.

#### CLÁUSULA NONA

##### Apoios

1. No âmbito da execução do projeto SIMEC e para o seu tempo de duração de 2 Anos o SEGUNDO OUTORGANTE concederá ao PRIMEIRO OUTORGANTE um apoio financeiro para realização do projeto no montante de 7443.71€ (Sete mil quatrocentos e quarenta e três euros e setenta e um cêntimos), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor.
2. O valor referido no número anterior será pago no início do ano 2023.
3. De igual forma o SEGUNDO OUTORGANTE aceita participar ativamente em todas as atividades do âmbito da comunicação e divulgação do projeto SIMEC com organização



a cargo do PRIMEIRO OUTORGANTE e em linha com aquelas preconizadas pelo PRIMEIRO OUTORGANTE no plano de comunicação, parte integrante da candidatura ao Mecanismo de Financiamento nomeadamente na divulgação da implementação e execução do projeto SIMEC nos seus normais canais de comunicação.

O presente protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Nazaré, ... de 2022

Pe'l'O Primeiro Outorgante

Pe'l'O Segundo Outorgante

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PIXAIR E OS MUNICÍPIOS COSTEIROS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE

### Preâmbulo

Considerando que:

A costa portuguesa apresenta um elevado nível de vulnerabilidade e risco em que apresenta fragilidades evidentes face aos impactos das alterações climáticas. A configuração do litoral é resultado da interação entre os fatores geodinâmicos (internos e externos) e a ação do homem. Esta relação entre diferentes agentes naturais e antropogénicos faz com que o litoral seja uma área muito dinâmica e complexa. É esta complexidade evidenciada que resulta nas grandes potencialidades presentes nestes ecossistemas, mas também na sua vulnerabilidade e fragilidade.

A posição e traçado do litoral português dependem de uma enorme variedade de fatores, resultantes da intersecção da hidrosfera (nível médio do mar, ondas, marés, correntes costeiras), da geosfera (falésias, praias, estuários, lagoas), da atmosfera (ventos), sedimentos (natureza, dimensão, disponibilidade) e atividades humanas.

A Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM), entidade que representa doze municípios entre os quais os que assinam o presente Protocolo de Colaboração, Alcobaça, Nazaré, Caldas da Rainha, Óbidos, Peniche, Lourinhã e Torres Vedras, por serem aqueles com competência territorial na zona de atuação deste projeto, demonstrou através de uma Carta de Manifestação de Interesse o seu conhecimento e colaboração ativa no desenvolvimento deste Projeto de Investigação Científica intitulado " Sistema Integrado de Monitorização de Erosão Costeira" (Projeto SIMEC) a desenvolver pela Startup PIXAIR e a Norwegian Research Centre AS (NORCE).

É objetivo da PIXAIR criar soluções inovadoras, economicamente vantajosas e seguras, que possam fornecer novos dados, com maior precisão, para apoiar decisões relevantes na gestão costeira do território. O Projeto SIMEC visa concentrar esforços na geração de informação que venha a constituir informação de base científica (Modelos 3D do terreno) no que diz respeito à recolha de dados que demonstrem a deterioração erosiva da linha de costa em locais de especial interesse para os municípios. Sejam de natureza ambiental, urbana, turística, de infraestrutura ou de uso público. Para isso, o projeto planeia visitar repetidamente (a cada 6 meses) e ao longo da duração do projeto, os locais identificados pelos municípios como sendo de maior preocupação.

Assim, entre:

1. PIXAIR, Unipessoal, Lda., com sede Urbanização Casal do Barro Lote 20, 2560-241 Torres Vedras, contribuinte n.º 515657557, representada por António Pedro Maia Brasil,

portador do Cartão de Cidadão n.º 10852745, válido até 18/06/2031, que outorga na qualidade de beneficiário do projeto de financiamento, doravante designado por PIXAIR ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

2. MUNICIPIO DA NAZARÉ, pessoa coletiva nº507012100, com sede em Av. Vieira Guimarães nº 54, 2450 - 951 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Walter Chicharro, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Objeto

1. O presente protocolo de colaboração entre a PIXAIR, e os municípios costeiros da OesteCIM, visa desenvolver o projeto SIMEC – Sistema Integrado de Monitorização da Erosão Costeira como ferramenta de monitorização dos territórios costeiros.
2. O projeto SIMEC irá dar um contributo fundamental no que diz respeito ao acesso a informação de dados da orla costeira através de drones com tecnologia apropriada para o efeito. Esta que será uma ferramenta fundamental para as autarquias locais no sentido de apoiar a definição de zonas críticas, a decisão de intervenções e a prevenção de riscos.
3. O resultado deste projeto deve fazer parte integrante das estratégias regional e municipais de adaptação e combate às alterações climáticas e, por isso, integrando o Oeste Green Deal enquanto instrumento estruturante na estratégia de desenvolvimento sustentável da região.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### Cobertura Geográfica

O projeto SIMEC tem como área de abrangência os Municípios costeiros da OesteCIM, que se inicia a Norte com o município de Alcobaça e se estende a Sul, até ao município de Torres Vedras. Esta que é uma área totalmente exposta aos efeitos do Oceano Atlântico.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### Obrigações das Partes Outorgantes

1. Autorizar a captação de registos que permitam o desenvolvimento e a concretização do projeto SIMEC.
2. Informar todas as deslocações aos territórios, visando uma estreita colaboração entre os Municípios e a Equipa Técnica do projeto SIMEC.
3. Integrar as Escolas de Educação para os dar a conhecer o projeto SIMEC, criando um roteiro de apresentação do projeto para alertar as camadas mais jovens da Sociedade para os riscos e problemas associados ao mar e a necessidade de adotar novas linhas de pensamento, contribuindo para a sensibilização para os riscos da erosão costeira e do planeamento territorial com recurso a métodos inovadores.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

## DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que serão contemplados na rubrica orçamental 020220 (Outros trabalhos especializados) no Orçamento para 2023, o valor de 7.443,71 €, relativo a um apoio financeiro a dar à PIXAIR, Unipessoal, Lda, no âmbito da execução do projeto SIMEC – Sistema Integrado de Monitorização da Erosão Costeira.

Nazaré, 25 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)